ATO Nº 030 / 2022-2024 GCE-BA

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia gestão 2022/2024

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um DeMolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia atua de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, que cabe ao Grande Mestre Estadual nomear e exonerar os membros das Comissões conforme legislação nacional e estadual vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os efeitos legais, exonerar o Irmão DIOGO MAGALHÃES FRANÇA CARVALHO do cargo de membro da Comissão Estadual de Apelações.

Parágrafo Único. Esse Grande Conselho agradece ao Irmão todo trabalho e dedicação à Ordem DeMolay Baiana em seu trabalho desempenhado na Comissão de Apelações.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, nomear o Irmão JUSSILENO JOSÉ DUARTE, ID 50788, para compor a Comissão Estadual de Apelações do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

Art. 3º A composição dos demais membros da Comissão supracitada permanece conforme estabelecida pelo ATO Nº 06 / 2022-2024, publicado no dia 24 de maio de 2022.

Art. 4º O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL

VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.